



Poder Judiciário da União  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

**TJDFT**

Folha nº	14
Processo nº	020002827/2016
Rubrica:	Teles
Matrícula:	43182-6

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
015 / 2016, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E  
DOS TERRITÓRIOS E O DISTRITO  
FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA  
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO  
FEDERAL.

Ao(s) 13 dia(s) do mês de setembro de  
2016 (dois mil e dezesim), no Gabinete da Presidência do  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com  
registro no CNPJ/MF 00.531.954/0001-20, situado na Praça  
Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, de um  
lado, a UNIÃO, por intermédio do referido Tribunal, neste ato  
representado por seu Presidente, Desembargador MARIO MACHADO,  
no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697,  
de 13/06/2008, doravante designado simplesmente TJDFT e, de  
outro lado, a PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita  
no CNPJ/MF 00.394.643/0001-67, sediada na SAM Bloco "I",  
Edifício Sede, Brasília/DF, CEP: 70.620-000, telefone: 3325-  
3300, neste ato representada pela Procuradora-Geral do Distrito  
Federal, Doutora PAOLA AIRES CORRÊA LIMA, no exercício da  
atribuição que lhe confere o art. 6º, incisos III, V, XXXIV,  
XXXV e XLV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de  
2001, doravante denominada simplesmente PGDF, resolvem  
celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em  
conformidade com as Leis 8.666/93 e 13.105/2015 e o disposto no  
PA 8.757/2016 do TJDFT e mediante as seguintes cláusulas e  
condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Acordo  
tem por objeto regulamentar a remessa à PGDF de processos  
judiciais que tramitam no âmbito da jurisdição do TJDFT, em  
observância ao disposto no art. 183, §1º, da Lei 13.105/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** - Art. 116  
da Lei 8.666/93 e Art. 183, §1º, da Lei 13.105/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO TJDFT** - O  
TJDFT responsabiliza-se por:

Folha n°	15
Processo n°	020001827/2016
Rubrica:	Ilma
Matrícula:	43182-6

**I** - Enviar à **PGDF**, via remessa, diariamente, os autos dos processos judiciais oriundos da Presidência, das Câmaras, das Turmas e do Conselho Especial nos quais se pretenda a intimação do Distrito Federal ou das autarquias e fundações cuja representação processual seja da competência da **PGDF**;

**II** - Encaminhar, por meio de mandado judicial a ser cumprido por Oficial de Justiça:

a) as pautas de julgamento das Turmas, das Câmaras e do Conselho Especial;

b) as intimações com prazos em horas ou identificadas como urgentes, caso em que o processo físico será enviado no dia útil seguinte, via remessa; e

c) as citações, acompanhadas da contra-fé, caso em que será realizada carga pela **PGDF**.

**III** - Enviar à **PGDF**, por e-mail (endereço: [publicacao.judicial@pg.df.gov.br](mailto:publicacao.judicial@pg.df.gov.br)), as pautas de julgamento dos órgãos colegiados;

**IV** - Manter-se em constante comunicação com a **PGDF**, objetivando verificar o efetivo cumprimento deste Acordo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PGDF - A PGDF responsabiliza-se por:**

**I** - Receber a remessa dos processos judiciais de sua competência jurisdicional nos termos e condições estipuladas na Cláusula Terceira;

**II** - Receber os mandados de intimação e citação nos termos e condições estipuladas na Cláusula Terceira;

**III** - Certificar o recebimento dos processos individualmente com data, assinatura e horário, este último quando necessário, na presença de um servidor do **TJDFT** devidamente identificado;

**IV** - Providenciar, se for o caso, a carga dos autos dos processos referentes a mandados citatórios que receber, na forma estipulada na Cláusula Terceira;

**V** - Manter o **TJDFT** constantemente atualizado quanto às autarquias e fundações públicas das quais exerça a representação judicial, bem como quanto à avocação da representação judicial de entidade da Administração Pública indireta do Distrito Federal;

Folha n°	16
Processo n°	020001827/2016
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Matrícula:	43182-6

VI - Garantir o acesso dos servidores do TJDFT ao seu edifício-sede, quando no exercício das atividades tratadas no presente instrumento;

VII - Manter-se em constante comunicação com o TJDFT, objetivando verificar o efetivo cumprimento deste Acordo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REMESSA DOS PROCESSOS DO TJDFT À PGDF** - O envio dos autos processuais à unidade de protocolo (SERPRO) do TJDFT deve observar os seguintes requisitos:

a) Entrega diária dos processos no SERPRO, das 16h às 17h30, para envio à PGDF no dia útil seguinte, às 14h;

b) Encaminhamento dos processos amarrados, em lotes não volumosos, acompanhados da respectiva guia de recebimento, de modo a facilitar o manuseio e o transporte dos conjuntos de processos;

c) Recebimento e conferência dos lotes exclusivamente pela PGDF, sem necessidade de realização dessas atividades internamente pelo SERPRO;

d) Disponibilização diária de um carro que comporte o volume processual transportado, bem como de dois mensageiros para realizar a entrega e aguardar a conferência na PGDF.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** - O presente Acordo vigorará por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO** - Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS** - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos humanos ou materiais entre os partícipes. As ações resultantes deste ajuste que possam implicar transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

**CLÁUSULA NONA - DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO**

**UNILATERAL** - É facultado às partes promover o distrato do presente Acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a rescisão unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação a outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES** - O presente instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As alterações deverão ocorrer durante a vigência deste Acordo, mediante Termo Aditivo, a ser formulado em um prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO** - Incumbirá ao **TJDFT** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO** - Para dirimir questões oriundas ao presente Acordo, não resolvidas administrativamente, fica fixada a Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, conforme art. 109, inciso I, da CRFB c/c art. 55, §2º da Lei 8.666/93.

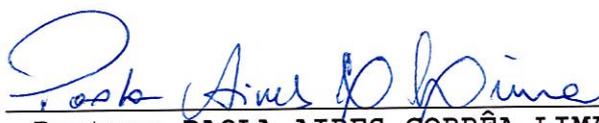
E por estarem assim justos e acordados, lavrou-se o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **PGDF**, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2016.

Pelo **TJDFT**:

  
Desembargador **MARIO MACHADO**  
Presidente do **TJDFT**

Pela **PGDF**:

  
Doutora **PAOLA AIRES CORRÊA LIMA**  
Procuradora-Geral da **PGDF**

Folha nº	<u>17</u>
Processo nº	<u>030001827/2016</u>
Rubrica:	<u>telma</u>
Matrícula:	43182-6



91.2016.6.25.8000, art. 25, II, c/c 13, VI da Lei 8.666/93 e Decisão 439/1998 TCU - Plenário. Autoridade Ratificadora: Des. Osório de Araújo Ramos Filho.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS EXTRATO DE CONTRATO

SEI nº 0002083-30.2016. Contrato nº 77/2016. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Contratada: Pec Táxi Aéreo Ltda. (CNPJ nº 07.087.233/0001-12). Objeto: Prestação de serviços de táxi aéreo, para atender às demandas do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins relativas às Eleições de 2016. Vigência: Da assinatura até 31/10/2016. Assinatura: 14/09/2016. Valor: R\$ 7.500,00 por hora-voo e R\$ 90.000,00 global. Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 61/2016. Assinam, pelo Contratante: Flávio Leal Ribeiro, Diretor-Geral, e Teodomiro Fernandes Amorim, Secretário de Administração e Orçamento, e pela Contratada: Everton Felipe Melo Arantes.

### AVISO DE PENALIDADE Nº 13/2016

O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins resolve aplicar à empresa CONAP - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME (CNPJ nº 12.277.990/0001-99), a sanção de multa compensatória no percentual de 3% (três por cento) perfazendo o importe de R\$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais), referente à última parcela da obra entregue com atraso, além de multa no percentual de 5% (cinco por cento) perfazendo o importe de R\$ 1.314,00 (um mil trezentos e quatorze reais), referente aos serviços que deixaram de ser efetuados, resultando em uma multa no valor total de R\$ 2.236,00 (dois mil duzentos e trinta e seis reais), cominada com impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no item 12.2 alíneas "d", "e" e "f" do Contrato nº 43/2015 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A penalidade é resultado do descumprimento das obrigações contratuais, mediante processo administrativo nº 0016809-43.2016.6.27.8000.

Palmas-TO, 14 de setembro de 2016.  
TEODOMIRO FERNANDES AMORIM  
Secretário de Administração e Orçamento

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2016

O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 59/2016, Processo Administrativo Eletrônico nº 15391-36.2016.6.27.8000, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos, visando suprir as demandas futuras da SEMAU, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Adjudicadas: 1) FÊNIX COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ: 22.532.662/0001-45), para os itens 1, 2, 5 e 6, no valor total de R\$ 6.609,00 (seis mil, seiscentos e nove reais); 2) RAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 19.921.165/0001-24), para o item 7, no valor total de R\$ 13.030,20 (treze mil, trinta e sete reais e vinte centavos); 3) INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ: 07.055.987/0001-90), para o item 8, no valor total de R\$ 3.976,00 (três mil, novecentos e setenta e seis reais); 4) GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ: 11.464.383/0001-75), para o item 9, no valor total de R\$ 24.499,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e 5) QUALITY ATACADO LTDA - ME (CNPJ: 15.724.019/0001-58), para o item 11, no valor total de R\$ 507,49 (quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos). O item 10 restou frustrado, o item 4 foi cancelado e o item 3 encontra-se em análise.

Palmas-TO, 14 de setembro de 2016.  
TEODOMIRO FERNANDES AMORIM  
Secretário de Administração e Orçamento

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS SERVIÇO DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica N. 015/2016, celebrado entre a UNIAO, por intermédio do TJDF e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. b) Objeto: Regulamentar a remessa à PGDF de processos judiciais que tramitam no âmbito da jurisdição do TJDF, em observância ao disposto no art. 183, § 1º, da Lei 13.105/2015. c) Fundamento Legal: Art. 116 da Lei 8.666/93 e Art. 183, § 1º, da Lei 13.105/2015. d) Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.U. e) Data da assinatura: 13/09/2016 f) PA. N: 08.757/2016.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Termo Aditivo N. 01 ao Contrato de Prestação de Serviços N. 249/2013, firmado entre TJDF e GILL'S CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERÁPIA E FITNESS LTDA ME. b) Objeto: Alterar a redação do Caput da Cláusula 1ª do Contrato inicial, a redação da Cláusula 7ª, excluir a Cláusula 8ª, e alterar e reajustar valores de itens da Cláusula 9ª do Contrato inicial. c) Fundamento legal: Parágrafo Único da Cláusula 9ª e Cláusula 14ª do Contrato inicial c/c Art. 65, II, da Lei 8.666/93. d) Vigência: A partir da data de sua publicação no D.O.U. e) Data da assinatura: 13/09/2016. f) PA. N.: 13.606/2013.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/materia-de-hml>, pelo código 30002016091500122

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nas máquinas de arqueação de volumes integrantes do patrimônio do TJDF. PROCESSO: 06.300/2015. AUTORIDADE E DATA DA HOMOLOGAÇÃO: Rafael Arcaño Reis, Secretário-Geral Substituto do TJDF, 14/09/2016. EMPRESA VENCEDORA: GESTMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA-EPP. (Item: 01 - VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00).

Brasília, 14 de setembro de 2016.  
ISABELLA BRITO  
Secretária de Recursos Materiais

### SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA 4ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

#### EDITAIS DE CITAÇÃO (Com prazo de 15 dias)

O Doutor CARLOS PIRES SOARES NETO, Juiz de Direito da QUARTA VARA CRIMINAL da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2009.01.1.054269-6 na qual é acusado JOSÉ CARLOS LOPES, constando dos autos como último endereço conhecido a Quadra 601, Conjunto 16, Casa 12-A, Recanto das Emas/DF, estando incurso nas penas do art. 157, § 2º, I e II, do Código Penal. E COMO NÃO FOI POSSÍVEL citá-lo pessoalmente, pelo presente CITE-O para responder à acusação, por escrito, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a contar do término da dilação do presente edital (15 dias), DEVENDO INFORMAR SE POSSUI ADVOGADO, OU SE DESEJA RECEBER ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. E para que chegue ao conhecimento de todos e do mencionado acusado, mandou passar ao presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Praça do Buriti, Anexo II do Palácio da Justiça, Edifício do Fórum, 6º andar, ala C, salas 630/632, Brasília/DF. Dado e passado nesta Capital, em 14 de setembro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ Umberto Alves Soares, Diretor de Secretaria, subscrevo-o.

(Com prazo de 15 dias)

O Doutor CARLOS PIRES SOARES NETO, Juiz de Direito da QUARTA VARA CRIMINAL da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2015.01.1.015419-4 na qual é acusado JULIO CEZAR GOMES DE SOUZA, nascido em Planaltina/GO, em 17/06/1995, filho de Francisco das Chagas Gomes e Maria Célia Gomes de Souza, constando dos autos como último endereço conhecido a Quadra 04, Conjunto B, Casa 09, Varjão, Brasília/DF, estando incurso nas penas do art. 157, § 1º, do Código Penal. E COMO NÃO FOI POSSÍVEL citá-lo pessoalmente, pelo presente CITE-O para responder à acusação, por escrito, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a contar do término da dilação do presente edital (15 dias), DEVENDO INFORMAR SE POSSUI ADVOGADO, OU SE DESEJA RECEBER ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. E para que chegue ao conhecimento de todos e do mencionado acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Praça do Buriti, Anexo II do Palácio da Justiça, Edifício do Fórum, 6º andar, ala C, salas 630/632, Brasília/DF. Dado e passado nesta Capital, em 30 de agosto de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ Umberto Alves Soares, Diretor de Secretaria, subscrevo-o.

(Com prazo de 15 dias)

O Doutor CARLOS PIRES SOARES NETO, Juiz de Direito da QUARTA VARA CRIMINAL da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2013.01.1.087939-2 na qual são acusados ALCIDES MARCO MACHADO NETO, nascido em Gramado/RS, em 24/03/1981, filho de Darci Marco Machado e Dulci Marco Machado, constando dos autos como último endereço conhecido a Rua São Felix de Cantalejo, 140, Jardim Aricanduva, São Paulo/SP; DARCI MARCO MACHADO, nascido em Nova Petropolis/RS, em 24/07/1956, filho de Alcides Marco Machado e Armeinda Bertolucci Machado, constando dos autos como último endereço conhecido a Rua Garibaldi, 328, Centro, Gramado/RS e KARINA METZ TREIN, nascida em Gramado/RS, em 17/11/1992, filha de Gilmar Trein e Maria Metz Trein, constando dos autos como último endereço conhecido a Rua Geremias Caldeira, número 21, Apto 402, Cabeceiras, Itajaí/SC, estando todos incurso nas penas do art. 171, caput, do Código Penal e art. 2º da Lei n. 12.850/2013. E COMO NÃO FOI POSSÍVEL citá-lo pessoalmente, pelo presente CITE-OS para responder à acusação, por escrito, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a contar do término da dilação do presente edital (15 dias), DEVENDO INFORMAR SE POSSUEM ADVOGADO, OU SE DESEJAM RECEBER ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. E para que chegue ao conhecimento de

todos e dos mencionados acusados, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Praça do Buriti, Anexo II do Palácio da Justiça, Edifício do Fórum, 6º andar, ala C, salas 630/632, Brasília/DF. Dado e passado nesta Capital, em 30 de agosto de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ Umberto Alves Soares, Diretor de Secretaria, subscrevo-o.

(Com prazo de 15 dias)

O Doutor NEWTON MENDES DE ARAGÃO FILHO, Juiz de Direito Substituto da QUARTA VARA CRIMINAL da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2015.01.1.138839-7 na qual é acusado JOSIEL DOS SANTOS SILVA, nascido em 29/07/1994, filho de Benedito dos Santos Silva e Janice Maria dos Santos, constando dos autos como último endereço conhecido a Quadra 03, Conjunto B, Casa 09, Setor de Oficinas, Varjão, Brasília/DF, estando incurso nas penas do art. 157, § 2º, do Código Penal. E COMO NÃO FOI POSSÍVEL citá-lo pessoalmente, pelo presente CITE-O para responder à acusação, por escrito, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a contar do término da dilação do presente edital (15 dias), DEVENDO INFORMAR SE POSSUI ADVOGADO, OU SE DESEJA RECEBER ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. E para que chegue ao conhecimento de todos e do mencionado acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Praça do Buriti, Anexo II do Palácio da Justiça, Edifício do Fórum, 6º andar, ala C, salas 630/632, Brasília/DF. Dado e passado nesta Capital, em 14 de setembro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ Umberto Alves Soares, Diretor de Secretaria, subscrevo-o.

(Com prazo de 15 dias)

O Doutor CARLOS PIRES SOARES NETO, Juiz de Direito da QUARTA VARA CRIMINAL da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2011.01.1.015419-4 na qual é acusada GENARLENE GALVÃO DA SILVA, nascida em 23/03/1958, filha de Marlene Galvão da Silva, constando dos autos como último endereço conhecido a Rua Comandante José Humberto de Farias, 182, Conjunto Estrela do Mar, Extremoz/RN, estando incurso nas penas do art. 140, § 3º c/c art. 141, III, ambos do Código Penal. E COMO NÃO FOI POSSÍVEL citá-la pessoalmente, pelo presente CITE-A para responder à acusação, por escrito, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a contar do término da dilação do presente edital (15 dias), DEVENDO INFORMAR SE POSSUI ADVOGADO, OU SE DESEJA RECEBER ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. E para que chegue ao conhecimento de todos e da mencionada acusada, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Praça do Buriti, Anexo II do Palácio da Justiça, Edifício do Fórum, 6º andar, ala C, salas 630/632, Brasília/DF. Dado e passado nesta Capital, em 30 de agosto de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ Umberto Alves Soares, Diretor de Secretaria, subscrevo-o.

UMBERTO ALVES SOARES  
Diretor de Secretaria

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO (Com prazo de 90 dias)

O Doutor CARLOS PIRES SOARES NETO, Juiz de Direito da QUARTA VARA CRIMINAL da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2015.01.1.020335-5, na qual é acusado CÍCERO DE MIRANDA SOUSA, nascido em São José das Piranhas/PB, em 12/12/1951, filho de José Miranda de Sousa e Maria Pereira de Lacerda, constando dos autos como último endereço conhecido a Avenida B, Quadra 21, Lote 23, Bairro Estância Itaguaí, Caldas Novas/GO. E COMO NÃO FOI POSSÍVEL intimá-lo pessoalmente, pelo presente INTIME-O para que tome conhecimento da SENTENÇA PROLATADA NO PROCESSO SUPRA, às folhas 257/260, datada de 04/05/2016, a qual julgou procedente a pretensão punitiva para CONDENAR o acusado à pena de 01 (um) ano de detenção, a ser cumprida no regime inicial ABERTO, e proibição de obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pelo prazo de 06 (seis) meses, além do pagamento de 10 (dez) dias-multa, fixados à razão de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente ao tempo dos fatos, em razão da prática do crime descrito no art. 306, caput e art. 309, caput, da Lei n. 9.503/97, na forma do art. 69 do Código Penal. A pena privativa de liberdade foi substituída por uma restritiva de direito, nos termos do art. 44, § 2º, do Código Penal, a ser definida pelo Juízo da Execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do mencionado acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Praça do Buriti, Anexo II do Palácio da Justiça, Edifício do Fórum, 6º andar, ala C, salas 630/632, Brasília/DF. Dado e passado nesta Capital aos 31 dias do mês de agosto de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ Umberto Alves Soares, Diretor de Secretaria, subscrevo-o.

UMBERTO ALVES SOARES  
Diretor de Secretaria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.